



PORTARIA SEMAD Nº 04/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES VIEIRA TIMOTEO**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.400-5. ok
ok

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELISABETE MARCOLINO DE LIMA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40.407-6. ok
ok

Art. 3º - INDEFERIR o pedido dos quinquênios requeridos em favor do falecido servidor, Sr. **MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.123-4. ok
ok

Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO

Tabira, 03 de janeiro de 2022.

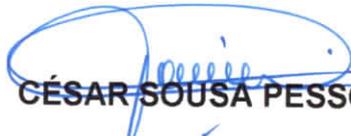
Nesta data, fiz publicação desta ato,
no local de costume

TABIRA

03/01/2022

Amil 60.070-5

Funcionária


CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração